



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VI - Nº 744 - 14 de novembro de 2018 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

## Câmara Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados, inclusive termo de referência e pareceres emitido nos presentes autos pela Comissão Permanente de Licitação e Setor Jurídico, estando o processo em conformidade com a legalidade exigida para o ato, **RATIFICO/HOMOLOGO** o presente processo para contratação direta mediante dispensa de licitação, com fulcro no artigo 37, XXI da Constituição Federal, artigo 24, I da Lei 8.666/1993, no valor total de **R\$ 442,30 (Quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)** para a contratação de empresa especializada para confecção de materiais de premiação para o evento IV Prêmio Rubem Alves, conforme a especificação presente no Termo de Referência elaborado, serviço a ser prestado pela empresa **Jeb's Sports Ltda ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.058.590/0001-63, situada à Av. Senador Souza Naves, nº. 50, Centro, na cidade de Ibiporã/PR, CEP 86.200-000, vencedora com o menor preço no lote.

Ibiporã, 14 de Novembro de 2018.

Roberval dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal

Processo Administrativo 038/2018  
Processo de dispensa de licitação nº. 019/2018

### EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Contratante:** Câmara Municipal de Ibiporã/PR;

**Contratada:** Jeb's Sports Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.058.590/0001-63, situada à Av. Senador Souza Naves, nº. 50, Centro, na cidade de Ibiporã/PR, CEP 86.200-000;

**Objeto:** Contratação de empresa para confecção de materiais de premiação para o evento IV Prêmio Rubem Alves sendo 02 (duas) placas para 1º e 2º lugares, bem como 50 (cinquenta) medalhas de honra ao mérito;

**Aquisição:** menor preço por lote;

**Base legal:** artigo 37, XXI da Constituição Federal, artigo 24, I da Lei 8.666/1993;

**Encargos:** Devidamente notificada, a Empresa vencedora com o menor preço por lote deverá entregar o material descrito conforme termo de referência no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da aprovação da arte final, salvo justificativa fundamentada. Decorrido o referido prazo sem a entrega do material bem como sem apresentação de justificativa, será convocada a segunda colocada para fornecimento nos mesmos termos, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis àquela. O pagamento será feito à vista no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a entrega e conferência dos materiais, bem como a disponibilização da nota fiscal;

**Valor total:** R\$ 442,30 (Quatrocentos e quarenta reais e trinta centavos);

**Dotação orçamentária:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT. DESPORT. E OUTRAS 01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.31.00.00

**Foro:** Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 14 de Novembro de 2018.

Roberval dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal

## Contratos

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.

**PROC. ADM. Nº. 218/2018 – Processo Dispensa Nº. 022/2018 – CONTRATO Nº. 341/2018.**

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, **contratação do SENAI para ministrar curso de “Noções de Mecânica de Motocicletas” para os adolescentes que estão em cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade, e são atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**VALOR TOTAL:** R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 dia

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 de novembro de 2019.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CONTAS:** 6250

**FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS:** 09.001.08.244.0009.2074

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 807

**GESTORA DO CONTRATO:** Lívia Lumiko Suguihiro

**FISCAL DO CONTRATO:** Silvéria Martins Canuto

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de novembro de 2018.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIERO.

**PROC. ADM. Nº. 220/2018 – Processo Inexigibilidade Nº. 008/2018 – CONTRATO Nº. 340/2018.**

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, **a aquisição de um caminhão basculante 6X4, através de adesão da Ata de Registro de Preços realizada pelo Governo do Estado do Paraná por meio da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP.**

**VALOR TOTAL:** R\$ 278.600,00 (duzentos e setenta e oito mil e seiscentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 de novembro de 2019.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 15 dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CONTAS:** 2430

**FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS:** 08.001.26.782.0008.1059

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 000

**GESTOR DO CONTRATO:** Alexandre Lourenço Ferreira

**FISCAL DO CONTRATO:** João Feltrin

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de novembro de 2018.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
PREFEITO MUNICIPAL



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A.

**PROC. ADM. Nº.** 124/2017 – **Pregão Nº.** 089/2017 – **CONTRATO Nº.** 276/2017.

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a contratação de empresa jornalística para a realização de publicação de atos oficiais em jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná e no Município de Ibiporã.

O presente termo aditivo objetiva:

- prorrogar a vigência do presente contrato **para o dia 15 de novembro de 2019.**

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 13 de novembro de 2018.

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

## Gestão de Pessoas

**DECRETO Nº 513, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 1º de novembro de 2018, a Senhora SORAYA ROCHA BOTEGA DE LUCA, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete II – Código DAS 5, com lotação no Gabinete Executivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº. 517, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o disposto nos artigos 9º e 10º da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e em conformidade com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº. 2.960/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 1º de novembro de 2018, a Senhora SORAYA ROCHA BOTEGA DE LUCA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão II – Código CC-04, com lotação na Procuradoria Geral do Município no Departamento de Pêreceres na Divisão de Contratos.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº. 518, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade ao disposto no Capítulo I, Seção IV, artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e em conformidade com o Decreto nº 689/2012,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a estabilidade da servidora ROSANGELA VICENTE JACINTO, matrícula 4042.1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, nomeada conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do **Edital 090/2011**, por meio do Decreto nº. 561, de 25 de agosto de 2015. Considerando o seguinte:

§1º a conclusão do período de seu estágio probatório em **04/11/2018**.

§2º da apuração e do resultado de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe, e a conclusão final elaborada pela comissão designada por meio da Portaria nº. 750/2017, onde atingiu a pontuação necessária para a sua aptidão no cargo.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº. 519, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade ao disposto no Capítulo I, Seção IV, artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e em conformidade com o Decreto nº 689/2012,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a estabilidade da servidora PATRÍCIA DE FÁTIMA FERREIRA GAION, matrícula 3977.1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **Professor Docente (atuar na Disciplina de Língua Estrangeira - Inglês)**, nomeada conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do **Edital 161/2014**, por meio do Decreto nº. 344, de 17 de abril de 2015.

Considerando o seguinte:

§1º a conclusão do período de seu estágio probatório em **07/11/2018**.

§2º da apuração e do resultado de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe, e a conclusão final elaborada pela comissão designada por meio da Portaria nº. 750/2017, onde atingiu a pontuação necessária para a sua aptidão no cargo.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº. 520, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade ao disposto no Capítulo I, Seção IV, artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e em conformidade com o Decreto nº 689/2012,

**O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação  
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ  
(CNPJ 76.244.961/0001-03)**

Núcleo de Comunicação Social  
Chefe do Núcleo : Bruno Thiago Silva  
Jornalista: Caroline Vicentini  
Diagramadora: Camilla Arisa Hasebe

Contato: (043) 3178 8440  
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br  
[www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais](http://www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais)



DECRETA:

Art.1º Fica declarada a estabilidade da servidora CASSIANA DELMINDO RODRIGUES SILVA BIOLADA, matrícula 4047.1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar Administrativo**, nomeada conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do **Edital 161/2014**, por meio do Decreto nº. 633, de 08 de outubro de 2015. Considerando o seguinte:

§1º a conclusão do período de seu estágio probatório em **09/11/2018**.

§2º da apuração e do resultado de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe, e a conclusão final elaborada pela comissão designada por meio da Portaria nº. 750/2017, onde atingiu a pontuação necessária para a sua aptidão no cargo.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº. 521, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade ao disposto no Capítulo I, Seção IV, artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiaporã, e em conformidade com o Decreto nº 690/2012,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a estabilidade da servidora MARCILENE VITAL DOS SANTOS, matrícula 4048.1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **Professor Docente (atuar no Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º ano)**, nomeada conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do **Edital 192/2011**, por meio do Decreto nº. 377, de 11 de maio de 2015. Considerando o seguinte:

§1º a conclusão do período de seu estágio probatório em **12/11/2018**.

§2º da apuração e do resultado de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe, e a conclusão final elaborada pela comissão designada por meio da Portaria nº. 750/2017, onde atingiu a pontuação necessária para a sua aptidão no cargo.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº. 522, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Revogar o Decreto nº 459 de 09 de outubro de 2018, publicado no jornal Oficial do Município de Ibiaporã no dia 22 de outubro de 2018, o qual nomeou a servidora **JULIANA MARIA DE JESUS RIBEIRO**, matrículas **2198 e 2949**, para desempenhar a função de Diretora Interina do Centro Municipal de Educação Infantil Precioso Tesouro.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 734, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 37, inciso II da Lei Municipal nº. 2522/2011, que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder para os servidores abaixo relacionados, a promoção por **Progressão Vertical**, entendida como a elevação de **Nível** de vencimento por terem concluído com êxito no mês de **novembro/2018**, o período do estágio probatório.

MAT.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	A PARTIR
			NÍVEL	NÍVEL	
4042.1	ROSANGELA VICENTE JACINTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01	04	04/11/2018
4047.1	CASSIANA DELMINDO RODRIGUES SILVA BIOLADA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	04	09/11/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 735, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o artigo 252, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiaporã, em atendimento ao protocolo nº. 13179/2018,

RESOLVE:

Art.1º Que após a análise do relatório final da Comissão, análise da Procuradoria Geral do Município, por meio do Despacho nº. 175/2018, e decisão do executivo, conclui para o Arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória nº 008/2018, instaurado por meio da Portaria nº 494, de 07 de agosto de 2018, e publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiaporã em 16 de agosto de 2018, com base no artigo 252, parágrafo 2º, inciso I da Lei Municipal nº 2.236/2008.

Art.2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº. 736, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018,**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 126 da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e em atendimento ao Protocolo sob o No. 12013/2018 – 09/10/2018,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a servidora SANDRA REGINA DOS SANTOS, matrícula 2933-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social - Gino Peretti), onde exerce o cargo de Provimento Efetivo de Zeladora, 90 (noventa) dias de *Licença para Tratar de Interesses Particulares (sem Vencimentos)*, a partir de 12 de novembro de 2018.

Art. 2º Fica a servidora acima citada, a retornar às atividades laborais, a partir de 10 de fevereiro de 2019, por motivo do término da *Licença para Tratar de Interesses Particulares (sem Vencimentos)*.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº. 737, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018,**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 126 da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e em atendimento ao Protocolo sob o No. 12333/2018 – 15/10/2018,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a servidora CINTIA ROMERO BRAZ SOUZA, matrícula 3487.1, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária, na Indústria do Conhecimento,



onde exerce o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, **02 (dois) anos** de *Licença para Tratar de Interesses Particulares (sem Vencimentos)*, a partir de 12 de novembro de 2018. Art. 2º Fica a servidora acima citada, a retornar às atividades laborais, a partir de 12 de novembro de 2020, por motivo do término da *Licença para Tratar de Interesses Particulares (sem Vencimentos)*.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº. 738, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõem os artigos 1º, 42 ao 46, da Lei nº 2.432/2010 de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, e suas alterações,

RESOLVE:  
Art. 1º **PROMOVER na Classe**, da 1 para 3, a partir das respectivas datas de efetivação constantes do anexo único, conforme estabelecem os artigos 1º e 42 ao 46 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã, em virtude da conclusão do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA 738/2018**

**PROMOÇÃO DOS SERVIDORES EM VIRTUDE DA CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

EFETIVAÇÃO	MATR.	NOME	CARGO	ANTERIOR		ATUAL	
				NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	CLASSE
22/10/2018	4040	Nathalia Luz Furrier Araujo	EDUCADOR INFANTIL	I	01	I	03
27/10/2018	3881	Jessica Reis Correa Contato	PROFESSOR DOCENTE	II	01	II	03
31/10/2018	3962	Rosangela Gomes da Silva Maximiano	PROFESSOR DOCENTE	II	01	II	03
07/11/2018	3977	Patricia de Fatima Ferreira Gaion	PROFESSOR DOCENTE	II	01	II	03
12/11/2018	4048	Marcilene Vital dos Santos	PROFESSOR DOCENTE	II	01	II	03

## Licitações

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018 – PMI**, Processo Administrativo nº 187/2018, ref. à contratação de empresa especializada em integração de estágio para estudantes cursando o ensino médio e educação superior. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br). Ibiporã, 13 de novembro de 2018. **João Toledo Coloniezi** – Prefeito Municipal.

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018 – PMI**, Processo Administrativo nº 212/2018, ref. à aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para as diversas secretarias municipais de Ibiporã. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br). Ibiporã, 13 de novembro de 2018. **João Toledo Coloniezi** – Prefeito Municipal.

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018 – PMI**, Processo Administrativo nº 194/2018, ref. à aquisição de nota fiscal do produtor rural. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br). Ibiporã, 13 de novembro de 2018. **João Toledo Coloniezi** – Prefeito Municipal.

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018 – PMI**, Processo Administrativo nº 211/2018, Sistema de Registro de Preços, ref. à aquisição de toner, cartucho de tinta, fita de impressão e equipamentos de informática. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br). Ibiporã, 14 de novembro de 2018. **João Toledo Coloniezi** – Prefeito Municipal.

## Núcleo Parlamentar

### DECRETO Nº. 515, de 13 de novembro de 2018.

**SÚMULA:** Declara inservíveis bens móveis e equipamentos.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.64, X, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** a portaria nº 764 de 29 de Novembro de 2017, que designou Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis;

**Considerando** a Lei Municipal 2.963 de 20 de setembro de 2018 que autoriza a alienação, doação e disposição final de bens móveis inservíveis do Patrimônio Público da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional;

Considerando o tempo de uso dos bens, que se tornaram obsoletos e por perderem sua funcionalidade para a utilização e

Considerando a impossibilidade de uso e gozo destes equipamentos devido custo excessivo aos cofres públicos para a sua recuperação e manutenção,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam declarados inservíveis para a Administração Pública os bens móveis discriminados abaixo:



DESCRIÇÃO
Motoniveladora marca HWB, modelo W130M, ano de fabricação 1977, diesel, motor Mercedes Benz parcialmente desmontado, transmissão fundida.
Ônibus MERCEDES BENZ, modelo M.B.O 370RS, ano de fabricação 1986, modelo 1987, cor branca, combustível diesel, placas KMP 4531, capacidade 48 lugares, potencia 145 CV, chassi 9BM364298GC056121, renavam 368160092
Veículo VW/KOMBI de placas AEC 4452, ano de fabricação 1993/1994, CHASSI 9BWZZZ23PP025466, RENAVAN 61369488-0, cor branca, faltando 02 vidros laterais, sem motor, documento circulante).
CHEVROLET, KADETT 2.0, placas CCF-5628, ano de fabricação 1995, modelo 1996, cor vermelha, combustível gasolina, rodas de liga aro 14, chassi 9BGKZ08GTSB405141, documento circulante).
Kombi batida, ano de fabricação/ modelo 2000, placa AJN 9048, RENAVAN 74.629789-0, CHASSIS 9BWGB07X81P003660 sem motor, sem cambio, sem porta lateral documento circulante).
Caçamba de 5M3 de marca SCHIFFER com pistão cor azul
Carcaças de Pneus Usados: Pneus de veículos de passeio/ utilitários/pick-up AROS 13-14 e 15; - Pneus de Vans e camionetes AROS 15 e 16; - Pneus 750/16 comum; - Pneus Agrícola modelo 750/16 - Pneus Agrícola modelo 750/18 Agrícola; - ARO 17,5: modelo 215; - Dianteiro de Retro modelo 12.5/80; - ARO 20 modelo 1000; - ARO 22: modelo 1100; - ARO 22,5: modelo 275/80 - ARO 24: modelo 1300/1400, - ARO 25: modelo 17,5 (Pá Carregadeira); - ARO 30: modelo 18.4
10.000Kg Sucata de Ferros.
5.000 kg Sucata de Moveis
5.000 kg Sucata eletrodomésticos
6.000 Reatores de uso externo com base para rele e ignitor
01 Carroceria ¾ de Madeira sem tampa
300 kg. Sucata de material de informática e eletro eletrônico;
1.500 M³ lenha mista verde e seca.

**Art. 2º** - Os bens discriminados acima serão objetos de venda em hasta pública, na modalidade leilão, no estado em que se encontram, pela maior oferta ou lance a incidir sobre o valor da avaliação.

**Art. 3º** - Será designado por ato do Chefe do Executivo, o Leiloeiro e Equipe de Apoio para a realização do leilão.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**João Toledo Coloniezi**  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 516 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018**

Declara ponto facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

Considerando as festividades Natalinas e de Ano Novo;

Considerando que o Município detém autonomia para regular o expediente de funcionamento dos entes e órgãos públicos da Administração Direta e Indireta, inclusive a título de ponto facultativo,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Em razão das comemorações Natalinas e de Ano Novo, o expediente nos entes e órgãos públicos da Administração Direta e Indireta fica assim definido:

- I- dias 24 e 31 de dezembro de 2018, Ponto Facultativo;
- II - dias 26 de dezembro de 2018 e 02 de janeiro de 2019 expediente das 12:00 às 17:00 horas
- III – nos dias 03 e 04, e de 07 a 11 de janeiro de 2019, das 08:00 às 17:00 horas, somente expediente interno.

**Art. 2º** Os entes e órgãos públicos da Administração Direta e Indireta que prestam serviços essenciais deverão escalar servidores de acordo com a necessidade e a exigência, para que não ocorram interrupções que comprometam a qualidade dos serviços.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**  
Prefeito do Município

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte:

**LEI Nº 2.970 de 14 de novembro de 2018**

**EMENTA:** Autoriza a Concessão de Direito Real de Uso à Mitra Arquidiocesana de Londrina, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Concessão de Direito Real de Uso à Mitra Arquidiocesana de Londrina, com personalidade jurídica própria, inscrita no CNPJ sob nº 75.228.825/0001-67, com sede em Londrina, Estado do Paraná, da área de terras medindo 1.400,00 metros quadrados, de propriedade do Município de Ibiporã, conforme matrícula nº 24.954, do Serviço de Registro de Imóveis, Foro Registral de Ibiporã, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR, constituída pelos lotes 15-i (quinze-i) e 16-i (dezesseis-i) localizada na Gleba Primavera, neste Município, situada na bifurcação das estradas de rodagem que conduzem a Londrina e a Ibiporã, no lugar denominado Três Figueiras, separados entre si pela estrada Primavera, dentro das seguintes divisas e confrontações: Lote 15-i "lote de forma de quadrilátero irregular, com a área de 995,70 novecentos e noventa e cinco metros e setenta centímetros, no rumo verdadeiro de 64 graus e dez minutos nordeste; a leste, 32,50 (trinta e dois metros e cinquenta centímetros), no rumo verdadeiro de quinze graus e cinquenta minutos sudeste SE em confrontação com o lote nº 15 (quinze), ao sul, pela faixa marginal a estrada Primavera na extensão de 41,50(quarenta e um metros e cinquenta centímetros); a oeste, por outro alinhamento de 16,00 medidos (dezesseis metros) no rumo verdadeiro de trinta e três graus e trinta e cinco minutos noroeste, em confrontação com o lote nº 15-L(quinze –L) pertencente ao Município de Londrina". Lote 16-i (dezesseis-i) "lote de forma irregular limitando ao norte a noroeste pela Estrada Primavera a Sudeste por alinhamento de 36,50(trinta e seis metros e cinquenta centímetros),



medidos no rumo verdadeiro de quarenta graus e quarenta minutos nordeste, dividindo com o lote nº 16(dezesseis), e a Oeste por outro alinhamento de 17,00 (dezessete) metros, medidos no rumo de quatorze graus sudeste, em confrontação com o lote nº 16-L (dezesseis-L), pertencente ao Município de Londrina”.

**Art. 2º** A área de terras de que trata o artigo 1º desta Lei será destinada à preservação patrimonial e histórica das Capelas das Três Figueiras ali existentes.

**Art. 3º** A Concessão de Direito Real de Uso de que trata esta Lei será de 20 (vinte) anos, com possibilidade de prorrogações iguais e sucessivas, desde que mantidas pela concessionária as finalidades acima mencionadas.

*Parágrafo Único.* Ocorrendo dissolução ou extinção da concessionária, a área referida no artigo 1º, desta Lei, bem como as benfeitorias e edificações nela existentes serão revertidas ao Município sem quaisquer indenizações.

**Art. 4º** Na falta de cumprimento do disposto nesta lei e/ou a modificação da finalidade da concessão do imóvel, este reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, com todas as benfeitorias e instalações nele introduzidas, como partes integrantes daquele, sem quaisquer indenizações.

**Art. 5º** Fica o Executivo Municipal autorizado a dispensar a concorrência pública, em face da existência de relevante interesse público, devidamente justificado, na forma estabelecida na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e em arrimo aos artigos 14 e 17 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 6º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

Ref.: Projeto de Lei nº 50/2018 - Autoria: Executivo Municipal